



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.011, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES – 2022 A AMARILDA APARECIDA GALLO SANCHEZ

LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA, Prefeito Municipal de Taiúva,
Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Sentença (*id* 9e9650b), Acórdão da 6ª Câmara
do TRT15 (*id* 233fb40) e Certidão de Trânsito em Julgado (*id* eabe7c3) dos autos do
Processo 0010798-11.2020.5.15.0120 da 2ª Vara do Trabalho de Jaboticabal/SP.

DECRETA:

ART. 1.º - Fica implementado a servidora **AMARILDA APARECIDA GALLO SANCHEZ**, Portaria de Nomeação nº 081, de 06 de Fevereiro de 2003 o Piso Nacional dos Professores de que trata a Portaria Interministerial MEC/ME nº 67, de 04.02.2022, publicada no DOU, Seção I, de 07 de fevereiro de 2022, R\$ 3.845,34 (três mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) para a jornada de trabalho de 40 horas semanais ou 200 horas mensais.

ART. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, em 24 de
Novembro de 2022.

LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado tanto por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

ANDRÉ LUIS ZAMBRANO
Procurador Municipal